



**CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC25.RG
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA O**

**ALUGUER OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS
AUTOMÓVEIS PARA A SOCIEDADE POLIS LITORAL
NORTE**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

VIANA DO CASTELO, NOVEMBRO DE 2020

CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC25.RG

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento é a contratação da prestação de serviços para o aluguer operacional de duas viaturas automóveis para a Sociedade Polis Litoral de Norte, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A - em liquidação, doravante também designada por Polis Litoral Norte, S.A, com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio – 4900-405 Viana do Castelo e com os seguintes contactos:

- Telefone: 00351 258806440
- e-mail: geral@polislitoral norte.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A - em liquidação.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de 10.906,32 €. (dez mil, novecentos e seis euros e trinta e dois cêntimos).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

- 6.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.2.1. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO 1**;

- 6.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.3.1. Descrição detalhada do Modelo de Serviço;

- 6.4. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- Tradução devidamente legalizada;
- Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

- 7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação, pelos concorrentes, de variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.

9. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 do 6.º (sexto) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar, conforme previsto na alínea b) do Artigo 74º do CCP.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade o desempate será realizado por sorteio.

12. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

12.1. Além das causas de não adjudicação previstas no artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar em caso de encerramento da liquidação da Sociedade, não assistindo aos concorrentes/convidados o direito a qualquer indemnização e/ou compensação.

13. CAUÇÃO

Para efeitos da alínea a) do nº 2 do artº 88º do CCP o presente contrato fica dispensado da prestação de caução.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. O adjudicatário do contrato de prestação de serviços para o aluguer operacional de duas viaturas automóveis para a Sociedade Polis Litoral Norte nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Comprovativo do registo de beneficiário efetivo nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

14.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

14.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 12.1 deverá obedecer ao disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

15. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

16. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

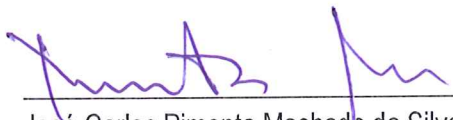
Decorridos 90 (noventa) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega da proposta, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da proposta.

18. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, bem como todos os encargos identificados no Caderno de Encargos do procedimento.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



José Carlos Pimenta Machado da Silva
(Presidente da Comissão Liquidatária)

ANEXOS:

ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (indicar o número) depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto da prestação de serviços para o aluguer operacional de duas viaturas automóveis para a Sociedade Polis Litoral Norte, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as Peças do Procedimento, pela quantia de Euros:, 00 € (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, para 12 (doze) meses, conforme a proposta que apresenta, repartida da seguinte forma:

- Aluguer operacional de uma (1) viatura tipo Renault Megane STW ou equivalente€ (também por extenso), correspondendo a um valor mensal de€ (também por extenso) / mês;
- Aluguer operacional de uma (1) viatura tipo Renault Clio DCi ou equivalente€ (também por extenso), correspondendo a um valor mensal de€ (também por extenso) / mês;

Às quantias supramencionadas acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato